

Lei nº 1.758/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0202 Departamento de Administração	
2781300052.001 Manutenção de Festas Populares	
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0036	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

020608 Rodoviária	
2678200012.027 Manutenção do Terminal Rodoviária de Passageiros	
339030 Material de Consumo 203	R\$ 35.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0204	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de julho de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL